

Ata ordinária 06/2020 – Conselho Municipal Fiscal

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 3 de junho de 2020.

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 15h, reuniu-se, de forma não presencial, através do aplicativo ZOOM (id da reunião: 836 0905 5964), o Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS. Presentes: os conselheiros sra. Carmen Sofia C. do Nascimento, representante da CGM; sr. Clínio Francisco de Oliveira, representante do SINDSEPRE; sr. Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho, representante da SEFIN, e o sr. Petrônio Lira Magalhães, representante da AFREM Sindical e presidente deste Conselho. Presente também o sr. Élcio Ricardo Leite Guimarães, gerente administrativo e financeiro da AMPASS. O presidente do Conselho Fiscal abriu a reunião e reafirmou que a pauta era a análise das prestações de contas da AMPASS e dos fundos Recifin e Reciprev, exercício 2019, junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, análises essas feitas por todos os conselheiros. Em seguida agradeceu a presença do Sr. Élcio Guimarães, que gentilmente aceitou participar da reunião com o objetivo de esclarecer dúvidas relativas aos relatórios que constituem as referidas prestações de contas. Continuando, o sr. Petrônio Magalhães lembrou que, na quinta reunião ordinária de 2020 deste Conselho Fiscal, realizada em maio deste ano, os itens das prestações de contas, descritos na Resolução TCE PE 67/2019, ficaram assim distribuídos para análise: sr. Petrônio Magalhães - itens 1 a 8 (Anexos VI e X: 1 - Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas; 2 - Dados dos ordenadores de despesa e do titular do órgão; 3 – Balanço Orçamentário; 4 – Balanço Financeiro; 5 – Balanço Patrimonial; 6 – Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP; 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 8 – Demonstração da Dívida Funda); sr. Márcio Carvalho – itens 9 a 12 (Anexos VI e X: 9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante; 10 – Comparativo Receita Orçada com Arrecadada; 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; e 12 – Consolidação Geral da Despesa por sua Natureza); sr. Clínio Oliveira - itens 14 a 19, exceto o 18 (Anexo VI: 14 – Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão; 15 – Medidas para Sanar Irregularidades; 16 - Termo de conferência de caixa; 17 - Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas; e 19 - Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades; Anexo X: 14 - Medidas para Sanar Irregularidades; 15 - Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas; 16 - Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro; 17 - Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades; e 19 - Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais); sra. Carmen Sofia - itens 20 a 24 (Anexo VI: 20 - Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos; 21 - Cópias das Atas de registro de preços realizadas e aderidas pela Autarquia; 22 - Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais; 23 - Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas; e 24 - Mapa demonstrativo de concessões e PPPs; Anexo X: 20 - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS; 21 - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS; 22 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; 23 - Demonstrativo da Política de Investimentos; e 24 - Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos); sr. Carlos Elias - itens 13, 18, 25 e 26 (Anexo VI: 13 - Demonstrativo da despesa detalhada por unidade orçamentária; 18 - Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro; 25 - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS; e 26 - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS; Anexo X: 13 - Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão; 18 - Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos; 25 - Mapa de obras; e 26 - Demonstrativo de cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente do RPPS); sr. Rodrigo Farias – itens 27 e 28 (Anexo VI: 27 – Mapa de Obras; e 28 - Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE nos últimos 03 anos; Anexo X: 27 - Demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados do RPPS, relativos ao exercício anterior; e 28 - Termos de acordo de pagamento das contribuições previdenciárias em atraso). O sr. Petrônio Magalhães iniciou seus comentários a respeito da prestação de contas da AMPASS, informando que nada tinha a observar sobre os itens 1, 3, 5, 7 e 8; quanto ao item 2, informou que apesar de não ter sido localizado no site do TCE, foi informado pela sra. Juliana Giestosa, gerente do Controle Interno da autarquia, que, por conter dados pessoais, não fica disponível ao público; sobre o item 4 observou que considerou altas as receitas e despesas extraorçamentárias, superiores a R\$ 100 milhões, e solicitou que o sr. Élcio Guimarães esclarecesse tais valores. O sr. Élcio Guimarães explicou que seria necessário consultar toda a documentação contábil referente a tais despesas e que, naquele momento, estando em casa, não tinha o acesso completo à documentação. Ficou acertado então que as dúvidas apresentadas pelos conselheiros, caso não dirimidas no decorrer da reunião, seriam objeto de ofício do Conselho Fiscal à AMPASS. Continuando, agora sobre o item 6, o sr. Petrônio Magalhães perguntou o que significavam as “perdas involuntárias” no valor de R\$ 32.093,42; o sr. Élcio Guimarães respondeu, da mesma forma, que não havia naquele momento material suficiente para responder tal questionamento. Passando a comentar os itens da

prestação de contas do Recifin, o sr. Petrônio Magalhães informou que só tinha observações a fazer sobre o item 4, quando também considerou muito altos os valores relativos a receitas e despesas extraorçamentárias e questionou também o que significavam os R\$ 5.527.829,74 na rubrica “Outras Destinações de Recurso”, que também será objeto do ofício a ser enviado à AMPASS. Quanto à prestação de contas do fundo Reciprev, o sr. Petrônio Magalhães informou que nada tinha a observar sobre os itens 1, 2, 7 e 8, e comentou que, em relação ao item 3, considerou muito baixa a realização da Receita Patrimonial, ficando em 5% da prevista e perguntou se o superávit orçamentário de R\$ 84.020.500,23 significava todo o investimento novo feito pelo fundo Reciprev. O Sr. Élcio Guimarães informou que provavelmente sim, mas seria mais pertinente buscar tal informação com o gerente de investimentos da Reciprev, Sr. José Marcos. Continuando, sobre o item 4, o sr. Petrônio Magalhães comentou novamente sobre os altos valores lançados nas receitas e despesas extraorçamentárias, superiores a R\$ 1,5 bilhão; o sr. Élcio Guimarães informou que provavelmente se tratam da grande movimentação financeira dos investimentos, pois todo saque é considerado uma receita extraorçamentária e todo depósito, uma despesa extraorçamentária. Passando ao item 5, o sr. Petrônio Magalhães perguntou ao sr. Élcio Guimarães se o valor lançado no Ativo Não Circulante correspondia ao saldo devedor do parcelamento que a Prefeitura tem com o fundo Reciprev, o que foi confirmado pelo sr. Élcio Guimarães. Ainda sobre o item 5, o sr. Petrônio questionou o saldo patrimonial negativo do Fundo Reciprev, no valor de R\$ 25.995.689,21, uma vez o cálculo atuarial publicado em 31/12/2019 apresentou superávit de R\$ 403.915.053,24; o sr. Élcio Guimarães respondeu que o valor negativo se deve principalmente ao princípio da prudência, onde algumas projeções são reduzidas. O sr. Petrônio Magalhães informou que iria pedir explicações mais detalhadas no ofício a ser enviado à autarquia. Passando ao item 6, último item a ser comentado pelo sr. Petrônio Magalhães, ele perguntou o porquê do valor total das contribuições no DVP, R\$ 227 milhões, não corresponder ao da receita realizada de contribuições do Balanço Orçamentário, R\$ 237 milhões. O sr. Élcio Guimarães sugeriu que tal questão também fizesse parte do ofício para um melhor esclarecimento. Como última observação, o sr. Petrônio Magalhães questionou o valor de R\$ 19 milhões com Pessoal e Encargos, nas Variações Patrimoniais Diminutivas, quando em 2018 o valor era inferior a R\$ 500 mil. O Sr. Élcio Guimarães explicou se tratar das despesas com licença saúde, que em 2019 deixaram de ser encargos da Prefeitura e passaram a ser dos fundos. O sr. Petrônio Magalhães finalizou sua fala e passou a palavra ao Sr. Márcio Carvalho, que informou que abordaria as observações de forma diferente, comentando cada item em relação às três contabilizações (AMPASS, Recifin e Reciprev). Sobre o item 9, informou que a dívida fluante do Reciprev, no valor de R\$ 4,5 milhões, foi integralmente paga no exercício, composta de consignações e impostos retidos; para o Recifin o valor da dívida era de R\$ 16,1 milhões, a grande maioria consignações, também integralmente paga no exercício; já em relação à autarquia, a dívida fluante, no valor de R\$ 1,3 milhão, também integralmente paga, era composta principalmente de ISS, IR e INSS retidos. Passando para o item 10, a única observação feita pelo Sr. Márcio Carvalho foi em relação ao valor orçado da receita patrimonial do Reciprev ficar muito acima do executado, sugerindo que para o próximo ano seja revista a projeção de forma a ficar mais próxima da realidade. No item 11, o Sr. Márcio informou que os valores de despesas orçados e realizados ficaram bastante próximos. Em relação ao item 12, o detalhamento das despesas, o Sr. Márcio Carvalho informou que o Recifin, realizou despesas no valor total de R\$ 400,9 milhões, sendo R\$ 321 milhões com aposentadorias, R\$ 75 milhões com pensões, e R\$ 3,6 milhões com outros serviços de pessoas jurídicas e perguntou ao Sr. Élcio Guimarães se esses serviços eram aqueles prestados pela Emprel. O sr. Élcio Guimarães respondeu que o valor do serviço prestado pela Emprel era de R\$ 1,9 milhão e não os R\$ 3,6 milhões, que ficou de ser explicado por escrito ao Conselho Fiscal assim que demandado por ofício. Em relação à autarquia, as despesas com serviços de terceiros de pessoas jurídicas somaram R\$ 42 milhões. O Sr. Márcio Carvalho perguntou se tal valor se referia aos serviços prestados pela rede credenciada do Saúde Recife, e o Sr. Élcio Guimarães confirmou que sim. O sr. Márcio Carvalho informou ter encerrado suas observações. A sra. Carmen Sofia informou que o item 13 ficou de ser analisado pelo conselheiro Carlos Elias, que não compareceu à reunião. Passando a palavra ao sr. Clínio Oliveira, este informou que os itens 14 a 19 não se tratavam de contas e sim de comprovações e iniciou comentando os relatórios da autarquia. Sobre o item 14, informou que foi entregue conforme exigido; sobre o item 15, referente a medidas tomadas para sanar as irregularidades, foi atendida com uma declaração informando não ter sido constatadas irregularidades; o item 16, termo de conferência de caixa, o sr. Clínio Oliveira pediu ao sr. Élcio Guimarães um esclarecimento sobre o valor zero para a conta caixa da autarquia. O sr. Élcio Guimarães explicou que, pela descrição da conta, tudo indica se referir a pequenos valores disponibilizado para atender gastos simples do dia a dia, e ser normal o valor zerado no final do exercício. Sobre o item 17, apresentação dos extratos e conciliações, o Sr. Clínio Oliveira observou que todas as contas estavam certificadas, não havendo nada a acrescentar. Passando para o item 18, relação de contas bancárias com os saldos, observou que foram relacionadas 6 contas, sendo 3 delas com valores zerados. Perguntou se o sr. Élcio Guimarães poderia explicar o porquê de essas contas apresentarem saldos zerados. O sr. Élcio Guimarães informou que as contas que apresentam saldo zero são as que têm aplicações automáticas,

ficando o valor lançado em aplicações financeiras. O sr Clínio Oliveira questionou se, em se tratando de um final de exercício financeiro, esses valores aplicados não deveriam aparecer como saldo em tais contas. O sr. Élcio Guimarães explicou que também há contas que são utilizadas transitoriamente para o pagamento de folhas e que, após o pagamento, o saldo fica realmente zerado. O sr. Clínio Oliveira passou então ao último item de sua lista, o 19, informando ser o mais complexo entre os que ele examinou, o mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema Sagres, e que foi demonstrado o cumprimento da exigência da resolução do TCE, e que considerou atendido. Passando a comentar os mesmos itens, mas referentes aos fundos Recifin e Reciprev, iniciou pelo 14 informando estar correto. Sobre o item 15, extrato de conciliações bancárias, considerou atendido também. Passando ao item 16, o sr. Clínio Oliveira informou que os relatórios foram apresentados; em relação ao item 17, mapa demonstrativo consolidado pelo Sagres, uma declaração informa que não existe esse mapa para os fundos; sobre o item 18, os fundos apresentaram declaração informando não possuírem contratos; finalizando, passou ao item 19, informou que os fundos apresentaram declaração de que não houve tomada de contas no período, estando, portanto, atendido o item. Passada a palavra para a sra. Carmen Sofia, que informou ter ficado com os itens 20 a 24. Sobre o item 20, mapa demonstrativo dos contratos, ela destacou quatro contratos. Sobre o primeiro deles, suporte de administração gerencial, no valor de R\$ 93.500,00, perguntou ao sr. Élcio Guimarães qual era o objeto. O sr. Élcio Guimarães respondeu que se tratava de apoio à gestão no mapeamento de processos e digitalização de documentos. A sra. Carmen Sofia solicitou esclarecimentos sobre os contratos com as empresa Pitang e Glen Cloe, ambas tendo como objeto serviços de software. O sr. Élcio Guimarães explicou que a Pitang presta assessoria ao software de gestão do Saúde Recife; já a Glen Cloe presta serviços relativos ao processo de transferência de sistemas do Saúde Recife, que passou ter a gestão compartilhada com a Benner. A Glen Cloe também presta consultoria às áreas de controladoria e de folha de pagamento, ainda segundo o Sr. Élcio Guimarães. A sra. Carmen Sofia solicitou também informações sobre o contrato com a Emprel, cujo montante, em 2019, foi de R\$ 1.978.392,00. O sr.Élcio Guimarães informou que todo o processamento de dados da autarquia é feito pela Emprel, inclusive armazenamento de dados da previdência e do Saúde Recife. O Sr. Petrônio Magalhães pediu a palavra para perguntar ao Sr. Élcio Guimarães o porquê de um contrato com a Infoway, cujo desembolso em 2019 passou dos R\$ 2 milhões, já que o sistema da Benner tinha substituído o da Infoway. O sr. Élcio Guimarães explicou que houve um período de transição entre os sistemas da Infoway e da Benner, e que o sistema da Infoway ainda está sendo consultado em algumas situações. O sr. Petrônio Magalhães questionou o montante, considerado muito alto, pois, de acordo com o relatório, os serviços ocorreram entre janeiro de abril/2019, portanto 4 meses, ficando na média de R\$ 500 mil por mês. O sr. Élcio Guimarães esclareceu que o valor de R\$ 2 milhões refere-se ao contrato e não ao que efetivamente foi pago. A sra. Carmen Sofia perguntou ainda sobre o contrato com a Santa Fé Engenharia. O sr. Élcio informou que se tratava de uma série de manutenções estruturais, hidráulicas e elétricas do prédio da autarquia. Finalizando as observações relativas à autarquia, a sra. Carmen Sofia informou não ter encontrado problemas com os itens 21 a 24. Quanto às informações relativas aos fundos Recifin e Reciprev, a sra. Carmen Sofia informou não haver encontrado problemas e que a maioria desses relatórios dizem respeito a informações passadas à Secretaria de Previdência; os relatórios foram apresentados aos demais conselheiros que também não identificaram irregularidades. Finalizada sua apresentação, a conselheira Carmen Sofia passou a palavra ao conselheiro Petrônio Magalhães que, em nome de todos os conselheiros presentes, agradeceu a presença do Sr. Élcio Guimarães e reiterou que as dúvidas surgidas na reunião e que ainda estão pendentes de esclarecimentos serão objeto de ofício a ser encaminhado à autarquia. O sr. Élcio Guimarães agradeceu o convite, se colocou à disposição do Conselho Fiscal e disse que reconhece a importância desse trabalho. O conselheiro sr. Márcio Carvalho informou que a prefeitura do Recife, através da Emprel, criou uma ferramenta chamada “assinador digital” com o objetivo de facilitar a assinatura de documentos, e que os conselheiros poderiam utilizar essa ferramenta para assinar a ata desta reunião que será concluída nos próximos dias. Para isso, cada conselheiro deve procurar em sua secretaria de origem o moderador, pessoa responsável pelo registro de servidores autorizados a utilizar a ferramenta. O conselheiro sr. Petrônio Magalhães lembrou a necessidade de todos entregarem as certidões negativas, já informadas pela sra. Juliana Gistosa, gerente do Controle Interno da AMPASS, como condição para manutenção dos seus mandatos neste Conselho Fiscal. A próxima reunião ficou agendada para o dia 01 de julho de 2020, às 15h. Por fim, o presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Petrônio Lira Magalhães, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Fiscal da AMPASS.

Petrônio Lira Magalhães

Carmen Sofia C. do Nascimento

Clínio Francisco de Oliveira

Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho